

COINTER

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

ATA 10/2017 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.

Às nove horas e trinta minutos (09h30min) do dia dezoito de setembro de dois mil e dezessete (2017), no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina, sito a Rua Adamastor Salvador 421, Centro Colatina/ES. Reuniu-se a Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, estando presentes os Prefeitos Consorciados, bem como os respectivos Secretários Municipais de Agricultura e demais convidados, tendo por objetivo deliberar sobre a presente pauta constante na ordem do dia. **ABERTURA:** o Presidente do COINTER Senhor Gilson Antônio de Sales Amaro cumprimenta a todos os presentes, e fala da importância da união dos municípios para o fortalecimento do Consórcio, passando a palavra ao Diretor presidente da CEASA/ES Luiz Carlos Prezoti, o mesmo parabenizou o Consórcio pelas iniciativas, e quanto é importante a parceria existente entre a CEASA/ES e o COINTER. Em seguida o Prefeito do Município de Colatina e Vice-presidente do COINTER, Senhor Sergio Meneguelli, falou sobre a importância na manutenção e no fortalecimento do consórcio, para o bom atendimento aos produtores rurais da região noroeste. Com a palavra, o Gerente do Projeto Ceasa Noroeste, Senhor Ricardo Luiz Pretti, complementou a fala do presidente do Consórcio, quanto à união dos municípios consorciados para o bom e efetivo funcionamento do COINTER.

Item 01 - Apresentação dos dados estatísticos da movimentação de mercadorias da Ceasa Noroeste no 1º semestre de 2017. A Senhora Lucinéia Costa Lima (Assessora Especial da CEASA/ES), fez a apresentação do relatório dos dados estatísticos dos produtos comercializados na Ceasa Noroeste, a qual movimentou somente no primeiro semestre, 10.018.809 (dez milhões, dezoito mil e oitocentos e nove quilos), gerando um faturamento de R\$ 21.159.228,42 (vinte e um milhões cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Item 02 - Apreciação da prestação de contas do COINTER referente ao 3º bimestre (Maio/Junho) de 2017: Foi apresentada a todos a prestação de contas fiscal referente ao terceiro bimestre do exercício financeiro de 2017, os valores arrecadados até

 1

COINTER

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

este período são de R\$ 93.590,31 (noventa e três mil quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos), e tendo despesa liquidada no total de R\$ 76.753,17 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), não havendo eventuais dúvidas. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável, recomendando a aprovação das contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos a prestação de contas foi aprovada por todos os presentes, acolhendo o parecer do Conselho Fiscal.

Item 03 - Apreciação da Proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2018: Foi apresentada a minuta da proposta orçamentária do consorcio para o exercício financeiro de 2018, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). Concluído o momento de debates a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade na forma apresentada, ficando o presidente com o encargo da publicação da resolução orçamentária.

Item 04 - Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas para o exercício de 2018: Por unanimidade entre os presentes foi aprovado para o exercício financeiro de 2018 o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), por município consorciado, podendo efetuar o repasse em parcela única ou dividido em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item 05 - Apreciação da Proposta de valores de diárias para os servidores do COINTER, bem como os cedidos a este Consórcio: Foram propostos valores para custeiar despesas com deslocamento, alimentação e diárias com e sem pernoite, conforme a seguinte tabela:

NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
ELEMENTOS QUE COMPÕEM A DIÁRIA	VALOR (R\$)
Almoço	R\$ 43,00
Jantar	R\$ 43,00
Pernoite	R\$ 174,00
Transporte Urbano	R\$ 43,00
Diária Completa	R\$ 303,00
FORA DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
ELEMENTOS QUE COMPÕEM A DIÁRIA	VALOR (R\$)
Almoço	R\$ 58,00
Jantar	R\$ 58,00
Pernoite	R\$ 291,00
Transporte Urbano	R\$ 58,00
Diária Completa	R\$ 465,00



COINTER

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Após os devidos esclarecimentos os valores foram aprovados por unanimidade. **Item 06 - Apreciação da contraproposta dos locatários sobre o valor referente à tarifa de aluguel, e proposta do critério de rateio sobre as despesas comuns (RDC):** Em deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 06/07/2017, o valor da Tarifa de Uso foi majorado em %, ou seja, R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e o Rateio das Despesas Comuns (RDC), de 30% (trinta por cento) para os locatários e 70% (setenta por cento) para o COINTER. Após os devidos esclarecimentos foi aprovada por unanimidade a contraproposta dos locatários de reajuste de 40% (quarenta por cento) do aluguel sobre o valor atual de R\$268,69 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) passando a vigorar o valor de R\$376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), e o Rateio das despesas Comuns (RDC) será na proporção de 10% (dez por cento) para os concessionários e 90% (noventa por cento) para o COINTER, referente ao serviço de portaria e posteriormente outras que vierem a ser convencionadas entre as partes. **Item 07 - Apreciação da Proposta de regulamentação dos valores da penalidade de multa a serem cobrados por descumprimento do Regulamento de Mercado na Ceasa Noroeste.** Após os devidos esclarecimentos foi aprovado por todos que seja cobrado como valor de multa pecuniária, previsto no art. 51 alínea B do Regulamento de Mercado da Ceasa Noroeste o valor entre 25 a 100 VRTE - Valor de Referência do Tesouro Estadual, a serem arbitradas e aplicadas pelo consórcio conforme a gravidade da infração cometida. **Item 08 - Outros Assuntos: Item 08.1: Proposta de Prorrogação do Prazo da assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida pelos municípios consorciados:** Considerando a proposta feita pelos municípios de Alto Rio Novo e Laranja da Terra para alterar o prazo para assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida. Considerando a decisão da Assembleia Geral de 06/07/2017 com prazo final dia 31 de agosto de 2017 para assinatura. Após discussão foi aprovado por unanimidade a prorrogação do prazo para dia 31/10/2017, nos termos e condições aprovados na assembleia anterior, para os municípios em situação de inadimplência financeira junto ao Cointer, referente à assinatura ou repasse de valores de contrato de rateio de exercícios anteriores, competindo ao presidente adoção das providências cabíveis. **Item 8.2: Proposta de**



COINTER

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

judicialização de cobrança dos devedores do Cointer: Foi informado a todos pela Dr^a Erika Helena Schineider Biasutti que já estão sendo adotadas todas as providencias cabíveis para o ajuizamento das ações de inadimplência dos locatários do COINTER. **Item 8.3: Apreciação da Minuta Padrão do projeto de Lei do S.I.M/SUSAF.** Foi proposta a inserção de um parágrafo único na Minuta Padrão do Projeto de Lei. **Parágrafo Único:** O Município xxxxx se resguarda no direito de não contemplar os serviços de inspeção e fiscalização em estabelecimentos de abate de animais de açougue, devido à complexidade da atividade e por se tratar de estabelecimentos que requerem inspeção permanente durante as operações de abate de animais. Estes estabelecimentos terão sua regulamentação e inspeção vinculadas a serviços de Inspeção de esferas superiores - Estado (S.I.E./IDAF) ou União (S.I.F./MAPA. Após os esclarecimentos foi aprovado por todos a inserção do parágrafo na minuta padrão do Projeto de Lei o qual devera ser encaminhado aos municípios que assinaram o termo de Compromisso de adesão ao SIM/SUSAF através do Cointer. **Item 8.4: Proposta de Realização de um seminário com produtores, vereadores e Secretários de agricultura:** Foi aprovado por todos a elaboração de seminários a serem executados em âmbito regional a fim de divulgar o Consórcio em todos os municípios. **Item 8.5: Instalação do Corpo de Bombeiros na área da Ceasa Noroeste:** Também foi discutido a construção da sede do Corpo de bombeiros na área cedida ao COINTER, o qual ainda encontra-se em fase de planejamento, bem como o posicionamento do Consórcio perante esta situação. **Item 08.6: Indicação de um profissional para responder pelo cargo de Gerente do Projeto Ceasa Noroeste, na forma do inciso xxx do artigo 13 do Estatuto Social:** O presidente do Cointer, solicitou que o Sr^o Ricardo Luiz Pretti permanecesse no cargo de Gerente do Projeto Ceasa Noroeste, tendo em vista que o mesmo vem prestando um bom serviço no período de tempo em que está designado ao cargo, em seguida o presidente franqueou a palavra. Após a discussão, foi aprovado por unanimidade que o Sr. Ricardo Luiz Pretti continue exercendo o cargo de Gerente do Projeto Ceasa Noroeste. Nada mais havendo a tratar, o presidente do COINTER, decretou encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e três minutos (10h53min) e eu Ricardo Luiz Pretti, Secretario designado a esta reunião lavrei a

 4

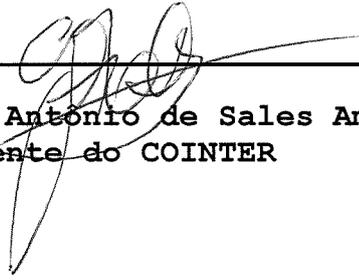
COINTER

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

presente ata, a qual após lida e aprovada por todos, segue assinada por mim, e pelo presidente do COINTER senhor Gilson Antônio de Sales Amaro e demais convidados os quais assinaram a lista de presença.



Ricardo Luiz Pretti
Secretario Ad Hoc



Gilson Antonio de Sales Amaro
Presidente do COINTER

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: Assembleia Geral Extraordinária	Data: 19 / 09 / 2017
Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina/ES	HORA: 09:00

PARTICIPANTES	Município	Assinatura
1. LARISSONE DA SILVA	COLATINA	
2. RICARDO LUIZ PARETI	COLATINA	
3. RACSONIAN L. DA SILVA	ALTO RIO NOVO	
4. LUIZ AMÉRICO BORCK	ALTO RIO NOVO	
5. HILÁRIO ROEPKE	STA M ^ã DE JETIBÁ	
6. MICHEL ANGELO GOMES	Águia Branca	
7. Jorge F. de Natchki	Santa Teresinha	
8. Gerson de Jesus	Pinheiros - ES	
9. WILGMA ANTONIO BOTTE	COLATINA - ES	
10. Roxo Helena Schimede Brasutti	Santa Teresinha	
11. Paulo Alton Binda	Colatina	
12. HENRIQUE CASAMATA	CEASA - ES	
13. Jovanna Correira	maimbrides	
14. Sergio F. F. P. P. P.	Colatina	
15. M. J. P. P. P.	CEASA	
16. Jucineia Costa Lima	colatina	
17.	Santa Teresinha	
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		